

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 06_ / 05 / 2025

Ata n.º 10 destinada a:



1
4
#

ATA N.º 10

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, tendo estado:

PRESIDENTE..... VALENTINO SALGADO CUNHA
VICE-PRESIDENTE SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES
VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 14H30.

1. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 – Proposta de aviso de candidatura para apoio à atividade regular do associativismo para o ano de 2025 **Doc. 40/2025**

Decorrido o período de análise das candidaturas recebidas pelos respetivos serviços e o prazo de audiência prévia, e no seguimento do processo de apoio à atividade regular do associativismo para 2025, no âmbito do respetivo regulamento, apresenta-se proposta final de apoios, proposta de minuta de contrato-programa e respetivos relatórios de análise de cada serviço, incluindo informações sobre questões específicas de determinadas entidades associativas, no caso específico do eixo social. Na proposta final acrescenta-se a proposta de apoio no eixo recreativo e no eixo da proteção animal.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto para posterior discussão.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, informando que os Vereadores da Coligação “Vendas Novas Primeiro” irão votar contra a proposta, não por serem contra a atribuição de apoios às coletividades, mas por não entenderem a forma como eles são distribuídos, nomeadamente na área do desporto.



Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, defendendo que deveria existir um gabinete na Câmara Municipal, para apoiar e acompanhar o associativismo, de forma a garantir, por exemplo, que as associações têm uma resposta às suas dificuldades.

Interveio o **Presidente**, referindo que não é fácil fazer uma comparação justa, quando as atividades são diferentes, como é o caso do desporto.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, mencionando que os apoios podem ser atribuídos com base numa estratégia de desenvolvimento desportiva e não existe essa estratégia, o que é um problema político, razão pela qual irão votar contra a proposta.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que é necessário rever a metodologia e a estratégia, existindo coletividades, como o Desportivo Clube das Piçarras e o Sporting Clube de Landeira, que não faz sentido estarem incluídas na atividade desportiva, uma vez que não exercem essa atividade, devendo ser incluídas numa outra área.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que existe falta de estratégia e clareza no processo em análise e o voto contra dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", vai no sentido de incentivar a reflexão e a revisão. Informa o Vereador Tiago Aldeias que o Gabinete de Apoio ao Associativismo consta do programa eleitoral do PSD de 2021 e continuará a constar em 2025.

A Câmara Municipal deliberou, com votos contra dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, que utilizou voto de qualidade, aprovar a proposta final de apoios ao associativismo para o ano 2025, bem como a proposta de minuta de contrato-programa a celebrar com as entidades associativas.

1.2 - Empreitada da Loja do Cidadão

A Câmara Municipal, em reunião de 1 de abril, aprovou o lançamento de concurso público para contratação da Empreitada da Loja do Cidadão, tendo sido concluído o procedimento sem concorrentes, conforme consta na ata n.º 2 do referido concurso. Houve interesse na empreitada demonstrado por uma empresa, conforme consta na supracitada ata n.º 2. Mantêm-se válidas as considerações e documentos técnicos gerais que serviram de suporte à aprovação do concurso público pela Câmara Municipal em reunião de 2025/04/01, realçando-se: a) Os projetos de Execução para a Loja do Cidadão (LC) e Instalações Provisórias (IP) foram aprovados em reunião de Câmara de 12 de novembro de 2024, conforme "Distribuição EDOCVENDASNOVAS/2024/3076"; b) A revisão de projeto para



14
#

intervenções com estas características é obrigatória como regra, sendo possível a sua dispensa, nas condições do DL n.º 108/2024, de 18 de dezembro; c) No sentido de ser lançado procedimento de concurso público para contratação de empreitada para concretização dos projetos, foram elaboradas propostas de programa de concurso e caderno de encargos; d) O preço base e prazo de execução propostos de 1.152.000€+IVA e 300 dias, respetivamente; e) Salienta-se que todos os prazos, de tramitação processual e de execução da empreitada, são muito ambiciosos, assumindo que todos os procedimentos tramitam sem qualquer atraso, havendo elevado risco de incumprimento de prazo final. Propõe-se, ainda, a designação do seguinte júri para o procedimento: técnico superior Hugo Mendes, técnica superior Milena Bento e coordenador técnico Paulo Vagarinho, como efetivos, e a assistente técnica Sandra Almeida e o chefe da DOP Nuno Lopes, como suplentes.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que entendem que o projeto da Loja do Cidadão é importante para Vendas Novas, pela possibilidade de melhorar a resposta dos serviços públicos à comunidade, razão pela qual os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" têm votado a favor nas ocasiões que antecederam o presente lançamento. No entanto, entende que este processo não tem sido conduzido da forma mais célere, muito também por morosidade do Município, que demorou quatro meses a lançar um concurso que ficou deserto anteriormente. O Município pretende agora lançar mais uma vez o concurso, com um maior risco de não cumprir o prazo estipulado, para receber os apoios no âmbito do PRR. Os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" concordam que esta poderá ser a última oportunidade para que este projeto possa receber o referido financiamento, no entanto, com o enquadramento dado, informa que não irão votar favoravelmente o ponto em análise, pois consideram que o processo não foi gerido de forma adequada. Ainda assim, reforça a necessidade do Município ser proactivo no lançamento deste concurso e procurar que o mesmo tenha um resultado diferente dos anteriores e, em caso de existir uma adjudicação, que o Município seja vigilante na garantia dos prazos acordados, para evitar que se corram riscos de incumprimentos, como aconteceu anteriormente em outros projetos e empreitadas que aconteceram em Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que depois do primeiro concurso ter ficado deserto, o executivo obviamente não iria avançar com um segundo, sem articular com a Agência para a Modernização Administrativa que é o interlocutor do Estado neste procedimento. Refere que o atraso que se verificou para o primeiro procedimento resultou do facto das entidades não terem respondido com a celeridade pretendida aos pedidos de



parecer vinculativo que o Município tinha de ter do projeto. Para o segundo procedimento o executivo aguardou pela validação da AMA, e foi por essa razão que o procedimento não foi lançado de imediato, o que veio a acontecer assim que o executivo teve a referida salvaguarda. Informa que o terceiro procedimento resulta do facto de não terem existido condições para prorrogação do prazo de apresentação de propostas do segundo procedimento.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, dando conhecimento que a CDU irá votar contra a Loja de Cidadão, por não perceberem o benefício que a mesma traz para Vendas Novas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, relativamente à Empreitada da Loja do Cidadão, aprovar: 1) A dispensa de revisão do projeto face aos fundamentos constantes da informação INT_CMVN/2025/3289 do Chefe da DOP, designadamente pelo risco de não conclusão da empreitada dentro do prazo previsto no caderno de encargos e, conseqüentemente, de perda de financiamento com recurso a fundos europeus, caso o projeto de execução seja objeto de revisão prévia; 2) O lançamento de concurso público para contratação da empreitada, com prazo de entrega de propostas de 15 dias, um preço base de 1.152.000€ (um milhão e cento e cinquenta e dois mil euros), acrescidos de IVA, e um prazo de execução de 300 dias; 3) O Programa de concurso e caderno de encargos; 4) A designação do júri do procedimento.

1.3 - Proposta de abertura de procedimento para ocupação dos espaços comerciais de loja no Mercado Municipal de Vendas Novas

Os mercados municipais são estruturas tradicionais de comércio retalhista de proximidade presentes em praticamente todo o território nacional, sendo uma mais-valia para a dinamização dos centros das cidades, sendo espaços que atualmente enfrentam a forte concorrência dos grandes espaços comerciais, pelo que urge a refuncionalização destas estruturas para as adaptar às necessidades atuais e futuras, procurando a revitalização do comércio local e a promoção da atividade económica para aumentar e diversificar a oferta existente e com isso trazer um acréscimo de clientes ao espaço, tornando-se assim relevante assegurar a possibilidade de ocupação permanente dos espaços comerciais de loja atualmente disponíveis no mercado municipal. Assim e no âmbito do Regulamento do



Mercado Municipal de Vendas Novas, propõe-se a abertura de procedimento para receção de propostas de adjudicação de ocupação de três espaços comerciais de loja no Mercado Municipal de Vendas Novas, de acordo com a proposta de anúncio e proposta de júri do procedimento, em anexo à informação INT_CMVN/2025/4515, da UADE.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, saudando a proposta agora apresentada, mas sendo este procedimento meramente administrativo, considera importante que se garanta uma estratégia efetiva de dinamização e revitalização do mercado municipal, de forma conseguir tornar aquele espaço atrativo para as várias faixas etárias da comunidade e que o torne dinâmico e central, no que é a vivência em comunidade em Vendas Novas. Afirma que durante o mandato em curso, os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" apresentaram propostas nesse sentido à Câmara Municipal no último mandato, mas não houve o seguimento e a ação devida. Menciona que irão votar a favor do ponto em análise, mas gostariam que a dinamização do espaço fosse mais longe e que conseguisse envolver mais a comunidade e fomentar a economia local.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que o mercado municipal tem o mesmo problema que muitos dos mercados municipais do país, pelo que é uma dupla dificuldade tornar aquele espaço atrativo, tendo em conta os padrões de consumo existentes. Informa que têm sido desenvolvidas várias atividades e eventos no espaço em causa, como o objetivo de aumentar a sua procura, mas para haver mais procura terá de haver mais oferta e diversidade, sendo essa a razão de ter sido elaborada a proposta em discussão.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, afirmando que é preciso rasgo e ambição de procurar dinamizar o espaço, não se podem conformar com a realidade, deve-se sim procurar ir mais longe.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de abertura de procedimento para ocupação de três espaços comerciais de loja no Mercado Municipal de Vendas Novas, nos termos da Informação INT_CMVN/2025/4515.

1.4 - Proposta de abertura de procedimento de Consulta Prévia Simplificada para Aquisição de Plataforma Tecnológica e Cacifos Digitais para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas – Projeto N.º 5453

O Município de Vendas Novas é líder do consórcio com a ADRAL e a AHRESP com uma candidatura aprovada no âmbito do PRR, projeto n.º 5453, apresentada aos Bairros Comerciais Digitais, com um apoio financeiro atribuído sob a forma de incentivo não



reembolsável no montante total de 783.433,36€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, representando 100% do investimento previsto com a execução da presente operação. Torna-se agora imprescindível nesta fase avançar-se com a contratação dos investimentos propostos no Plano de Ação Estratégico, de forma a concretizar a ambição de transformar o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas num espaço moderno, digital, inclusivo e economicamente resiliente, dando um passo significativo na modernização e dinamização do comércio local através da digitalização, capacitação e inovação tecnológica, tornando o Bairro mais atrativo e competitivo. Propõe-se assim a abertura de procedimento de consulta prévia simplificada para aquisição de plataforma tecnológica e cacifos digitais para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas, nos termos da documentação em anexo à informação INT_CMVN/2025/4590, da UADE.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o presente ponto, bem como os dois seguintes.

Interveio o **Técnico da UADE, César Florindo**, fazendo uma breve introdução das três propostas.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, tecendo algumas considerações, nomeadamente em relação às dificuldades que o comércio tradicional atravessa. Em relação ao procedimento em discussão, coloca algumas questões, nomeadamente, porque se demorou tanto tempo a preparar o mesmo, se a execução em sessenta dias é exequível, se se vai conseguir executar dentro do prazo previsto e se se está em condições de cumprir o prazo de 30 de setembro. Em relação às câmaras de filmar em espaço público, que carecem de licenciamento e autorização específica, pergunta se essa questão foi acautelada e se é a Câmara Municipal ou uma entidade parceira que irá tratar desses procedimentos. Para além dos custos de investimento, que estão devidamente garantidos, questiona se existe algum custo de exploração ou de manutenção dos equipamentos e qual é o valor estimado para tal e como pode isso afetar o orçamento municipal nos anos vindouros.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que desde que se iniciou o procedimento da candidatura e após a mesma ter sido aprovada, no âmbito dos Bairros Comerciais, também se começou a fazer o desenvolvimento interno de algumas peças, tentando perceber como, onde e em que área isso poderia ser implementado com resultados positivos para o comércio e para a dinamização da cidade. Afirma que, obviamente, com a contratação do Gestor do Bairro tudo se tornou mais célere, tendo em conta que é uma peça fundamental para a organização do referido trabalho. Informa que a opinião fundamentada dos serviços é que há uma probabilidade bastante elevada de se concretizar o referido investimento dentro do prazo estabelecido. Tudo isso está articulado com a visão de cidade que se pretende



4
#

implementar, não sendo necessário estar a relembrar todos os outros documentos e orientações que têm sido produzidos e os que estão em produção e que acabam por ser uma visão transversal para a cidade. É obvio que se pretende reforçar o estacionamento no centro da cidade, estando isso a ser trabalhado em articulação com as Infraestruturas de Portugal, para abrir uma bolsa de estacionamento junto da estação ferroviária, que aliviará a pressão sobre o estacionamento no centro da cidade. Também se está a querer implementar a rede de percursos acessíveis, que permita que as pessoas com mobilidade reduzida se possam deslocar entre os principais pontos da cidade. Refere que estão a trabalhar em propostas, no âmbito de uma ITI liderada por Sines, para promover uma maior interligação e mobilidade urbana suave dentro da cidade, com ligação ao Parque Industrial, e também, a procurar desenvolver o projeto e o plano de rede clicável que está a ser trabalhado pela DAP, devendo em breve haver propostas concretas. Reforça que há um conjunto de ideias, visões e propostas que estão a ser desenvolvidas, mas que não têm de estar, repetidamente, a ser espelhadas em cada documento que é feito

Tomou a palavra o **Técnico da UADE, César Florindo**, prestando mais alguns esclarecimentos técnicos, referindo, nomeadamente, que sessenta dias foi o prazo considerando viável para a execução. Sobre a demora da apresentação do projeto, esclarece que após a assinatura do termo de aceitação, que não foi imediato, a DGAL solicitou que todas as autarquias fizessem um ajuste ao financiamento, porque o financiamento aprovado foi cerca de sessenta por cento do espetável inicialmente. Afirma que a grande dificuldade para o processo chegar ao ponto em que se encontra, é o desenho das peças técnicas, o que levou ao aumento dos prazos. Em relação à data final, esclarece que a maioria dos bairros não tem os procedimentos lançados, existindo por isso a expectativa que o prazo venha a ser alargado.

Em relação às filmagens, o **Presidente** complementa que não se está a falar propriamente de videovigilância, mas de elementos que permitam a contagem de veículos.

Tomou a palavra o **Técnico da UADE, César Florindo**, esclarecendo que as câmaras que se prevê adquirir têm duas vertentes, a maioria será para a contagem de viaturas para bolsas de estacionamento, estando salvaguardado o RGPD e a proteção de dados.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que o que faz falta é a criação de parques de estacionamento na cidade e não uma aplicação para saber se há lugares de estacionamento vagos e irão ser gastos mais de setecentos mil euros num projeto financiado a partir do PRR, que não resolve os principais problemas do comércio local. Refere que a concretização destes projetos é praticamente imposta, tendo algumas dúvidas se futuramente irá existir capacidade financeira para o seu acompanhamento e



manutenção.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo têm de ser feitas algumas intervenções, que mesmo não sendo prioritárias irão garantir que não se perdem algumas oportunidades de financiamento externo e essas oportunidades têm de ser aproveitadas.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, considerando que este tipo de quantidade de investimentos deverá servir como dinamizador para um processo maior e para que isso aconteça é necessário que haja uma estratégia a montante, para que o dinheiro investido se replique na comunidade, parecendo-lhe que a referida estratégia não existe. Afirma que há um conjunto de questões que têm de ser pensadas e articuladas com o comércio, as pessoas, as outras forças políticas, de forma a maximizar os investimentos e isso não foi feito. Informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" se irão abster na votação, porque entendem que se deveria ir mais longe com o investimento. Volta a questionar quais são os custos para manter o serviço em funcionamento.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que muitas vezes é criticada a falta de celeridade de alguns procedimentos, mas os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" frequentemente bloqueiam a expansão do mapa de pessoal para acomodar o aumento do número de procedimentos, que têm vindo a aumentar, nomeadamente com a transferências de competências e a legislação que é cada vez mais exigente.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que o mapa de pessoal nunca foi bloqueado pelo PSD, porque este foi sempre viabilizado pela CDU, mas o PSD sempre se opôs à gestão que o Executivo faz do mapa de pessoal, dando alguns exemplos que são reflexos dessa má gestão, nomeadamente os concursos para os arquitetos e para o técnico de desporto por tempo indeterminado. Informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão viabilizar os Bairros Comerciais com a sua abstenção, voltando a questionar quais os custos de manutenção e exploração.

Tomou a palavra o **Presidente**, questionando se o Vereador Ricardo Videira estaria disponível para contratar mais um ou mais dois arquitetos para fazer face a tudo o que é urbanismo e planeamento. Presta alguns esclarecimentos sobre os procedimentos enumerados, designadamente em relação ao concurso para técnico de desporto, em que o PSD mudou de opinião em relação à anteriormente assumida. Reforça que para que os procedimentos possam ser mais céleres, a Câmara Municipal tem de ter mais funcionários.

Interveio o **Técnico da UADE, César Florindo**, esclarecendo que nos cadernos de encargos eestá garantida a manutenção dos equipamentos por três anos sem qualquer custo para a autarquia. Passado esse prazo, a autarquia terá de decidir se quer assumir o custo da manutenção na sua totalidade ou se será um custo partilhado.



Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que está disponível para viabilizar a contratação de mais dez arquitetos, se estes fizerem falta à Câmara Municipal. A questão é que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" estão à espera há mais de três anos que o Executivo informe quantos processos tem em análise na Câmara Municipal e essa informação não é dada. Sobre a contratação do técnico de desporto, refere que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não mudaram de posição, apenas consideraram que o modelo de contratação não era por tempo indeterminado, estando disponíveis para a viabilização da contratação de um técnico superior de desporto, nas condições que apontaram, para aferir as necessidades.

Interveio o **Presidente**, reafirmando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" mudaram de posição, horas antes da reunião de Câmara Municipal. Em relação aos arquitetos, refere que no final de uma reunião foi mostrada a total abertura para uma reunião para abordar o assunto, pois os números nem sempre explicam o que está a ser desenvolvido.

Tendo em conta que se fala de trabalhadores, o **Vereador Tiago Aldeias** aproveita para referir que o estaleiro da Câmara Municipal e o estaleiro da Junta de Freguesia de Landeira necessitam de balneários para os funcionários mudarem de roupa, sendo essa uma obrigação legal.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" estão disponíveis para a reunião referida pelo Presidente.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que a mesma será agendada.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a proposta de abertura de procedimento de consulta prévia simplificada para aquisição de plataforma tecnológica e cacifos digitais para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas, aprovar as respetivas peças do procedimento, convite e caderno de encargos, e a nomeação do júri, nos termo da informação INT_CMVN/2025/4590.

1.5 - Proposta de abertura de procedimento de Consulta Prévia Simplificada para Aquisição e Implementação de Solução de Gestão de Estacionamento e Tráfego e Sala de Comando e Controlo para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas - Projeto N.º 5453

O Município de Vendas Novas é líder do consórcio com a ADRAL e a AHRESP com uma



candidatura aprovada no âmbito do PRR, projeto nº 5453 apresentada aos Bairros Comerciais Digitais, com um apoio financeiro atribuído sob a forma de incentivo não reembolsável no montante total de 783.433,36€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, representando 100% do investimento previsto com a execução da presente operação. Torna-se agora imprescindível nesta fase avançar-se com a contratação dos investimentos propostos no Plano de Ação Estratégico, de forma a concretizar a ambição de transformar o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas num espaço moderno, digital, inclusivo e economicamente resiliente, dando um passo significativo na modernização e dinamização do comércio local através da digitalização, capacitação e inovação tecnológica, tornando o Bairro mais atrativo e competitivo. Propõe-se assim a abertura de procedimento de Consulta Prévia Simplificada para Aquisição e Implementação de Solução de Gestão de Estacionamento e Tráfego e Sala de Comando e Controlo para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas, nos termos da documentação em anexo à informação INT_CMVN/2025/4592, da UADE.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a proposta de abertura de procedimento de consulta prévia simplificada para aquisição e implementação de solução de gestão de estacionamento e tráfego e sala de comando e controlo para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas, aprovar as respetivas peças do procedimento, convite e caderno de encargos, e a nomeação do júri, nos termos da informação INT_CMVN/2025/4592.

1.6 - Proposta de abertura de procedimento de Consulta Prévia Simplificada para Aquisição e Implementação de Equipamentos Digitais para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas – Projeto N.º 5453

O Município de Vendas Novas é líder do consórcio com a ADRAL e a AHRESP com uma candidatura aprovada no âmbito do PRR, projeto n.º 5453 apresentada aos Bairros Comerciais Digitais, com um apoio financeiro atribuído sob a forma de incentivo não reembolsável no montante total de 783.433,36€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, representando 100% do investimento previsto com a execução da presente operação. Torna-se agora imprescindível nesta fase avançar-se com a contratação dos investimentos propostos no Plano de Ação Estratégico, de forma a concretizar a ambição de transformar o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas num espaço moderno, digital, inclusivo e



economicamente resiliente, dando um passo significativo na modernização e dinamização do comércio local através da digitalização, capacitação e inovação tecnológica, tornando o Bairro mais atrativo e competitivo. Propõe-se assim a abertura de procedimento de Consulta Prévia Simplificada para Aquisição e Implementação de Equipamentos Digitais para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas, nos termos da documentação em anexo à informação INT_CMVN/2025/4597, da UADE.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a proposta de abertura de procedimento de consulta prévia simplificada para aquisição e implementação de equipamentos digitais para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas, aprovar as respetivas peças do procedimento, convite e caderno de encargos, e a nomeação do júri, nos termos da informação INT_CMVN/2025/4597.

1.7 - Protocolo de colaboração relativo ao fornecimento, instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos no âmbito do projeto "Ruas elétricas" Doc. 41/2025

No âmbito da estratégia municipal de promoção da mobilidade elétrica e da participação do projeto "Ruas Elétricas" pretende-se criar condições para que permitam aos munícipes, sem acesso a estacionamento privado na sua habitação ou local de trabalho, beneficiar de soluções de carregamento acessíveis. O objetivo é possibilitar o carregamento de veículos elétricos durante os períodos em que os mesmos se encontram estacionados por mais tempo, promovendo, assim, o carregamento lento, com menor impacto na rede elétrica e a custos mais reduzidos para os utilizadores. Neste contexto, foi desenvolvido, em articulação com a Mobi.E um protocolo de colaboração no sentido de enquadrar os termos e condições relativos ao fornecimento, instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos. Na sequência da verificação da necessidade de ajustamento da localização dos postos de carregamento, foi elaborada, em articulação com a Mobi.E, S.A., uma proposta de adenda ao protocolo de colaboração, com vista a introduzir a alteração da localização inicialmente prevista, tendo em conta condicionalismos técnicos verificados no local, nomeadamente, a inexistência de ponto de ligação a menos de 30 metros.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, questionando se é para alteração de localização de novos postos de carregamento e não dos que já estão instalados.



Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que é para alteração de localização dos postos de carregamento que estavam previstos para o estacionamento do jardim da entrada poente, passando estes a estar localizados mais a nascente na rua da Boavista.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" concordam com a proposta, deixando o repto para que quando os postos forem instalados consigam estar efetivamente ao uso da comunidade.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, não concordando que a Câmara Municipal ceda lugares, a título gratuito, para empresas privadas de energia cobrarem aos cidadãos para carregar os seus veículos, entendendo que as empresas deveriam pagar ao Município os lugares ocupados. Considera mais vantajoso que na zona da Boavista fossem colocados postos de carregamento rápidos, para servir os clientes do comércio local.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que a questão referida remete para as condições da candidatura ao financiamento.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a adenda ao Protocolo de colaboração celebrado entre a Mobi.E, S.A. e o Município de Vendas Novas relativo ao fornecimento, instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos no âmbito do projeto "Ruas elétricas" e aprovar o alvará de licença de ocupação do domínio público.

1.8 - Parecer prévio para contratação de profissionais para o projeto "Mais Sucesso Escolar"

O Município de Vendas Novas apresentou uma candidatura ao código de operação ALT2030-FSE+-01601300, com designação da operação: "Mais Sucesso Escolar". A candidatura foi aprovada pela Autoridade de Gestão do Programa ALT2030 - Programa Regional de Alentejo 2021-2027, nas condições descritas nos documentos anexos à informação INT_CMVN/2025/4553. O apoio de 121.337,51€ até final de janeiro de 2027, será suportado pelo FSE+ (Fundo Social Europeu Mais), na modalidade de Financiamento a taxa fixa, subvenção. Este apoio destina-se a promover o sucesso educativo, a redução das saídas precoces do sistema educativo, a inclusão, as respostas a necessidades especiais de educação e o enriquecimento das aprendizagens, através de abordagens inovadoras. Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e após consulta preliminar ao mercado, coloca-se à deliberação da Câmara Municipal, a emissão do



4
#

parecer prévio favorável para início dos seguintes procedimentos de prestação de serviços, até final de janeiro de 2027: a) Psicologia, 147 horas mensais; b) Psicomotricista, 70 horas mensais; c) Técnico Social, 70 horas mensais.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer prévio favorável às seguintes contratações de serviços no âmbito do Projeto "Mais Sucesso Escolar", para efeitos do disposto no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro: a) Psicologia, 147 horas mensais, pelo período de 18 meses, com um valor máximo de 27.015,66€; b) Psicomotricista, 70 horas mensais, pelo período de 18 meses, com um valor máximo de 13.507,20€; c) Técnico Social, 70 horas mensais, pelo período de 18 meses, com um valor máximo de 16.613,82€.

1.9 - Processo n.º 450.10.204.03/2020/46 - Projetos de Especialidades da Alteração durante a execução da obra para a Construção de Central Solar com painéis solares, um posto de corte e seccionamento, dois postos de transformação, um contentor de apoio e vedação em rede

Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento das alterações durante a execução da obra, para a Construção de Central Solar com painéis solares, um posto de corte e seccionamento, dois postos de transformação, um contentor de apoio e vedação em rede, ao abrigo do n.º 3 do artigo 83.º, que por sua vez remete para o regime das alterações à licença constante do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da pretensão com o projeto de arquitetura das alterações durante a execução da obra aprovado na Reunião de Câmara de 15/04/2025, com a Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, e com o RJUE, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2020/46, ao abrigo do artigo 23.º (deliberação final) e n.º 3 do artigo 83.º do RJUE, que por sua vez remete para o regime das alterações à licença constante do artigo 27.º, de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2025/4558.



1.10 - Processo n.º 450.10.204.03/2025/10 - Licenciamento de obras de alteração aos projetos aprovados, para edifício multifamiliar de quatro pisos e cave – aprovação do projeto de arquitetura

A pretensão refere-se ao licenciamento de obras de alteração aos projetos aprovados, para o edifício multifamiliar de quatro pisos e cave, ao abrigo do artigo 83º, em articulação com o artigo 27º, do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na sua atual redação, para aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do referido diploma. Verificando-se a conformidade da pretensão com a legislação em vigor, nomeadamente com o PDM e RMEU de Vendas Novas, com o DL555/99, de 16/12 (RJUE), na sua atual redação propõe-se a aprovação do Projeto de Arquitetura, nos termos do Artigo 20.º do RJUE, de acordo com o exposto na Informação Técnica INT_CMVN/2025/4539.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, considerando que deveriam ser criados mais lugares de estacionamento disponíveis e instalado um elevador.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que o projeto tem elevador e estacionamento privado.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que não irá votar o ponto em análise, uma vez que não conseguiu consultar previamente o processo.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que a análise que foi feita garante que está cumprida a legislação em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao licenciamento de obras edificação das alterações aos projetos aprovados, para o edifício multifamiliar de quatro pisos e cave, instruído segundo o Processo n.º 450.10.204.03/2025/10, nos termos do artigo 20.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2025/4539.

1.11 - Processo n.º 450.10.200.00/2024/7 - Pedido de informação prévia sobre a viabilidade construtiva de moradia unifamiliar de r/c

A pretensão refere-se ao Pedido de Informação Prévia (PIP) sobre a viabilidade construtiva de uma moradia unifamiliar, de r/c, com área de 80m², ao abrigo do n.º 1, do Artigo 14.º,



do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - DL555/99, de 16/12 (RJUE) na redação atual, para efeitos de apresentação e registo do modelo 1 do IMT na Repartição de Finanças de Vendas Novas. O PIP referente ao Processo n.º 450.10.200.00/2024/7, apresentado nos termos do n.º 1, do artigo 14.º, do RJUE, na redação atual, encontra-se instruído de acordo com os pressupostos urbanísticos presentes no PDM e com o RMEU de Vendas Novas, assim como com o DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor. Uma vez que a proposta não prevê a implantação da habitação na sua totalidade, a pelo menos 3,00m de afastamento do limite nascente da parcela, propõe-se a aprovação do presente PIP condicionada ao cumprimento do artigo 73.º do RGEU, na redação em vigor, que estabelece que os compartimentos habitacionais deverão distar pelo menos 3,00m dos limites da parcela, respeitando igualmente toda a legislação aplicável à pretensão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de Informação Prévia (PIP) referente à viabilidade construtiva de moradia unifamiliar de r/c com área de 80m², segundo o Processo n.º 450.10.200.00/2024/7, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2025/4636, ficando a presente deliberação condicionada ao cumprimento do artigo 73.º do RGEU, na redação em vigor, respeitando igualmente toda a legislação aplicável à pretensão, aquando da entrega do procedimento subsequente.

2. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.



CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16H09, sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Valentino Salgado Cunha, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 6 de maio de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **22/07/2025**.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF


PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 6 de maio de 2025

Serviço:	Divisão de Ambiente e Planeamento		
Assunto:	Adenda ao protocolo de colaboração relativa ao fornecimento, instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos no âmbito do projeto "Ruas elétricas"		
Resumo:	<p>No âmbito da estratégia municipal de promoção da mobilidade elétrica e da participação do projeto "Ruas Elétricas" pretende-se criar condições para que permitam aos munícipes, sem acesso a estacionamento privado na sua habitação ou local de trabalho, beneficiar de soluções de carregamento acessíveis. O objetivo é possibilitar o carregamento de veículos elétricos durante os períodos em que os mesmos se encontram estacionados por mais tempo, promovendo, assim, o carregamento lento, com menor impacto na rede elétrica e a custos mais reduzidos para os utilizadores.</p> <p>Neste contexto, foi desenvolvido, em articulação com a Mobi.E um protocolo de colaboração no sentido de enquadrar os termos e condições relativos ao fornecimento, instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos.</p> <p>Na sequência da verificação da necessidade de ajustamento da localização dos postos de carregamento, foi elaborada, em articulação com a Mobi.E, S.A., uma proposta de adenda ao protocolo de colaboração, com vista a introduzir a alteração da localização inicialmente prevista, tendo em conta condicionalismos técnicos verificados no local, nomeadamente, a inexistência de ponto de ligação a menos de 30 metros.</p>		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: <ul style="list-style-type: none"> ▪ A aprovação e celebração da Adenda ao Protocolo de colaboração entre a Mobi.E,S.A., e o Município de Vendas Novas; ▪ A aprovação do alvará de licença de ocupação do domínio público. 		
Nº Trabalhador	5092	Assinatura:	<i>Fausto Abreu Paço</i>

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2025/4560
X	Outros	Minuta de protocolo de colaboração; Adenda ao protocolo de colaboração; Alvará de Licença de ocupação do domínio público

*Preencher os campos aplicáveis



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	02/05/2025	Assinatura:	

Deliberação
Aproubo por maioria 06/05/2025



INFORMAÇÃO

Serviço:	Divisão de Ambiente e Planeamento		
Trabalhador:	Marlene Macedo	N.º	5092
Dirigida a:	Andrea Gonçalves, Chefe da DAP		
Assunto:	Adenda ao protocolo de colaboração relativa ao fornecimento, instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos no âmbito do projeto "Ruas elétricas"		

Documentos Anexos:

X

Minuta de protocolo de colaboração; Adenda ao protocolo de colaboração; Alvará de Licença de ocupação do domínio público

A presente informação visa submeter à apreciação Câmara Municipal de Vendas Novas o protocolo de colaboração estabelecido com a Mobi.E, nos termos que se passam a expor:

1. No âmbito da estratégia municipal de promoção da mobilidade elétrica e da participação do projeto "Ruas Elétricas" pretende-se criar condições para que permitam aos munícipes, sem acesso a estacionamento privado na sua habitação ou local de trabalho, beneficiar de soluções de carregamento acessíveis. O objetivo é possibilitar o carregamento de veículos elétricos durante os períodos em que os mesmos se encontram estacionados por mais tempo, promovendo, assim, o carregamento lento, com menor impacto na rede elétrica e a custos mais reduzidos para os utilizadores.
2. Neste contexto, foi desenvolvido, em articulação com a Mobi.E um protocolo de colaboração no sentido de enquadrar os termos e condições relativos ao fornecimento, instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos.
3. Na sequência da verificação da necessidade de ajustamento da localização de um dos postos de carregamento, foi elaborada, em articulação com a Mobi.E, S.A., uma proposta de adenda ao protocolo de colaboração, com vista a introduzir a alteração da localização inicialmente prevista, tendo em conta condicionalismos técnicos verificados no local, nomeadamente, a inexistência de ponto de ligação a menos de 30 metros.
4. Os termos da adenda do protocolo de colaboração encontram-se formalizados na minuta anexa, com a respetiva adenda, a qual foi devidamente analisada e validada pelo Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna (GAJ).
5. Considerando que a colaboração e integração no projeto se revela importante para a estratégia municipal de promoção da mobilidade elétrica, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:
 - A aprovação e celebração da Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Mobi.E,S.A., e o Município de Vendas Novas;
 - A aprovação do alvará de licença de ocupação do domínio público.



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Município de Vendas Novas,

Paulo Abreu Facedo
(Assinatura)



**ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO FORNECIMENTO,
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO
ÂMBITO DO PROJETO “RUAS ELÉTRICAS”**

Entre:

MOBI.E, S.A., com o número de pessoa coletiva n.º 509 767 605, com sede na Avenida Eng. Duarte Pacheco, n.º 19, 6.º andar, 1070-100 Lisboa, aqui representada por Luís Barroso, na qualidade de Presidente, e por Alexandre Videira, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, com poderes para outorgarem o presente Protocolo (doravante, a **“Mobi.E”**)

e

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva n.º 501177256, com sede em Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, neste ato representada por Valentino Salgado Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município (doravante, o **“Município”**)

conjuntamente designados por **“Partes”**.

Considerando que:

- a) A presente adenda tem por objeto proceder à alteração localização dos postos de carregamento de veículos elétricos inicialmente previstos no âmbito do Protocolo de Colaboração assinado entre as Partes, em virtude de condicionalismos técnicos verificados no local.

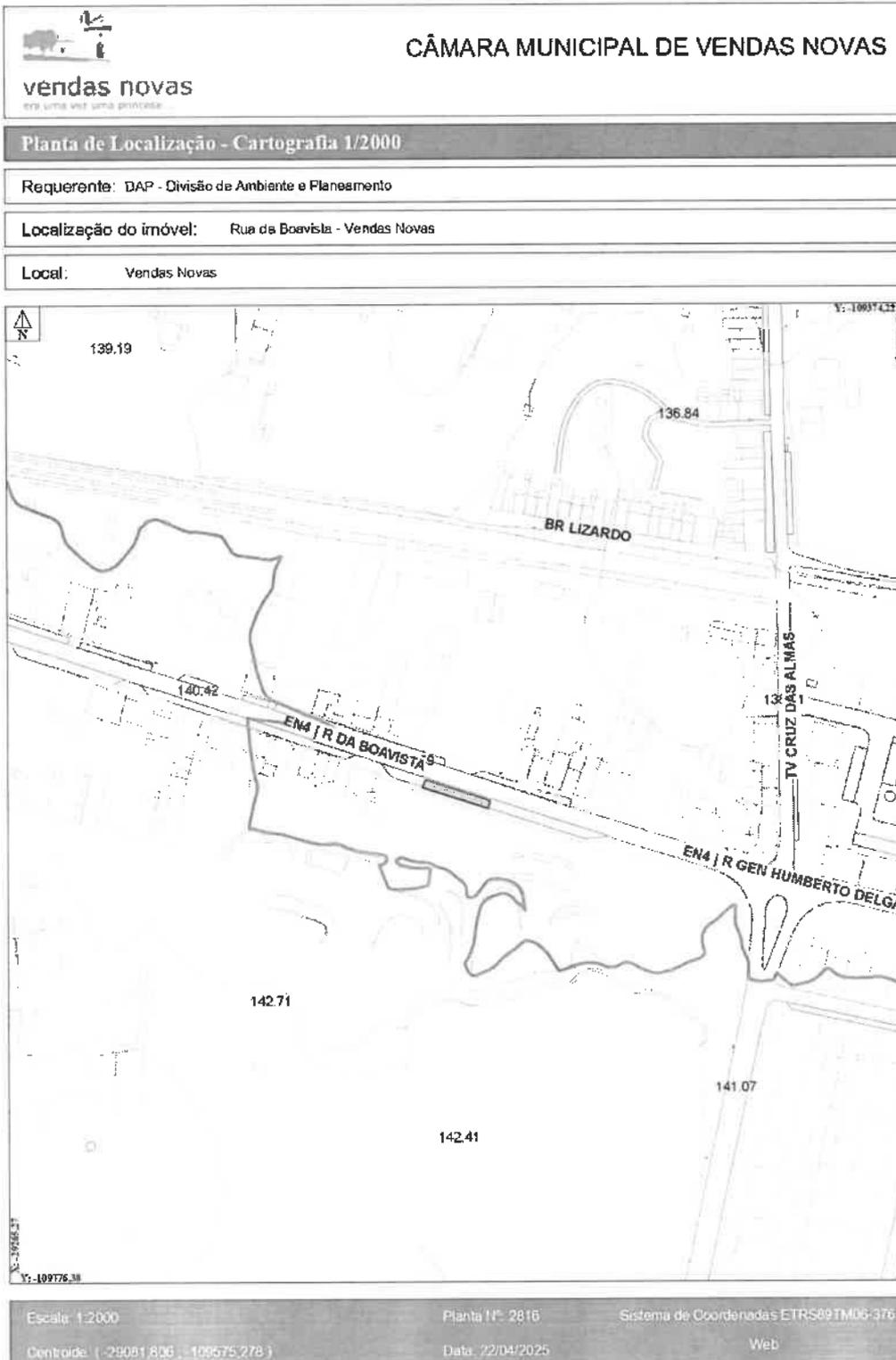
É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de colaboração celebrado em 8 de novembro de 2024, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

As partes acordam alterar o Anexo II do protocolo de colaboração, que passa ter a localização melhor identificada na planta que se junta infra:

Anexo II

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS DE CARREGAMENTO



CLÁUSULA 2.ª

Mantêm-se em vigor todas as demais cláusulas do Protocolo de Colaboração e respetivos anexos, que não colidam com o disposto na presente Adenda.

CLÁUSULA 3.ª

A presente Adenda produz efeitos na data da sua assinatura.

O presente Protocolo é assinado digitalmente pelos representantes das partes, sendo a data da assinatura a que consta das respetivas assinaturas digitais.

Luís Barroso

(Presidente do Conselho de
Administração da Mobi.E)

Valentino Salgado Cunha

(Presidente da Câmara Municipal de
Vendas Novas)

Alexandre Videira

(Vogal do conselho de Administração
da Mobi.E)



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO ÂMBITO DO PROJETO “RUAS ELÉTRICAS”

Entre:

MOBI.E, S.A., com o número de pessoa coletiva n.º 509 767 605, com sede na Avenida Eng. Duarte Pacheco, n.º 19, 6.º andar, 1070-100 Lisboa, aqui representada por Luís Barroso, na qualidade de Presidente, e por Alexandre Videira, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, com poderes para outorgarem o presente Protocolo (doravante, a “**Mobi.E**”)

e

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva n.º 501177256, com sede em Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, neste ato representada por Valentino Salgado Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município (doravante, o “**Município**”)

conjuntamente designados por “**Partes**”.

Considerando que:

- A. A Mobi.E é uma empresa pública que atua, desde 2015, como Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica (EGME), sendo responsável pela gestão e monitorização da rede de mobilidade elétrica, nomeadamente em termos dos fluxos energéticos, de informação e financeiros, necessários ao seu funcionamento, bem como pelo desenvolvimento e disponibilização de sistemas de informação e de comunicação e dos serviços adequados que permitam a concretização das obrigações e direitos dos Utilizadores de Veículos Elétricos (UVE), Detentores de registo de Comercialização de



- Eletricidade para a Mobilidade Elétrica (CEME), Operadores de Pontos de Carregamento (OPC) e Detentores de Ponto de Carregamento de acesso privativo (DPC), nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, sucessivamente alterado, e do Regulamento da Mobilidade Elétrica (RME), aprovado pelo Regulamento n.º 854/2019, de 4 de novembro, da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), na sua versão atual;
- B. Em 2024 e 2025, a Mobi.E irá implementar um projeto denominado “Ruas Elétricas”, orçado em 1,5 milhões de euros, que pressupõe a colaboração com Municípios portugueses na seleção de um conjunto de ruas para instalação de pontos de carregamento normais, promovendo o carregamento de veículos elétricos na via pública em locais onde existe estacionamento de longa duração;
 - C. Com a implementação do projeto “Ruas Elétricas”, pretende-se criar condições para que a população que não tem acesso a estacionamento privado na sua habitação ou local de trabalho possa aproveitar os momentos em que os veículos se encontram estacionados por um maior período de tempo para efetuar o carregamento de uma forma mais lenta, com menor impacto na rede elétrica e custos mais reduzidos;
 - D. O projeto “Ruas Elétricas” pretende ainda sensibilizar os Municípios para o papel determinante que desempenham na transição para uma mobilidade mais sustentável, ajudando a criar procedimentos que induzam o posterior reforço da rede de carregamento pelos operadores de postos de carregamento privados;
 - E. No dia 24 de maio de 2024, o Município apresentou à Mobi.E uma declaração de manifestação de interesse, para poder participar no projeto “Ruas Elétricas” (em anexo ao presente Protocolo);
 - F. Na manifestação de interesse, o Município (i) indicou o número de postos de



- carregamento a instalar no Município, (ii) identificou a rua/local para a instalação dos postos de carregamento no Município, (iii) fez uma breve caracterização da rua/local e adequação aos objetivos do projeto em termos de características do estacionamento, dos edifícios e da densidade populacional, (iv) confirmou a disponibilidade, previsível, de potência, e (v) comprometeu-se a emitir, no mais curto espaço de tempo, todas as autorizações, licenças, permissões e/ou quaisquer outros atos necessários para a instalação e operação dos postos de carregamento no Município;
- G. Constitui objetivo do Município a descarbonização da economia, designadamente através de promoção de uma mobilidade sustentável, baseada na utilização de transportes com baixo impacto ambiental, e, como tal, a instalação e operação de postos de carregamento para veículos elétricos no território do concelho assume grande relevância;
- H. O Município tem, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas b), c), k) e n), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições nos domínios da energia, dos transportes, do ambiente e do urbanismo.

É celebrado entre as Partes o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira

Objeto

1. Através do presente Protocolo, as Partes estabelecem uma parceria tendente à instalação e operação de 2 postos de carregamento de veículos elétricos no território do Município, definindo os respetivos termos e condições.
2. Os postos de carregamento a que se refere o número anterior são postos de carregamentos normais com, previsivelmente, uma potência disponível de 2x22 kVA por posto.

Cláusula Segunda

Local da instalação dos postos de carregamento

1. Os postos de carregamento serão instalados no território do Município, mais concretamente em Rua da Boavista, tal como melhor identificado nas plantas anexas ao protocolo.
2. O local da instalação deverá reunir as características e condições definidas no Anexo I ao presente Protocolo, sob pena de os postos de carregamento não serem instalados.

Cláusula Terceira

Custos com a instalação dos postos de carregamento

1. A Mobi.E suportará os custos com o fornecimento e a instalação dos postos de carregamento, os quais abrangerão, única e exclusivamente, a contratualização com o fornecedor da instalação dos postos de carregamentos definidos para cada localização, incluindo o armário de ligação com o quadro elétrico, o ramal de alimentação do quadro (num comprimento máximo de 30 m.), as ligações aos postos, a sinalização vertical e a certificação.



2. Os eventuais custos que decorram do não cumprimento das condições previstas no número anterior serão integralmente suportados pelo Município.

Cláusula Quarta

Operação dos postos de carregamento

1. A Mobi.E procederá ao lançamento de um procedimento concorrencial com vista à atribuição do direito de operação dos postos de carregamento, a um operador de pontos de carregamento (OPC) devidamente licenciado junto das entidades competentes, pelo prazo de 12 (doze) anos a contar da data contratualmente definida.
2. As regras e condições estabelecidas no procedimento concorrencial para a atribuição do direito de operação dos postos de carregamento respeitarão o estipulado no presente Protocolo, bem como a legislação nacional e a regulamentação municipal aplicável.

Cláusula Quinta

Obrigações do Município

Além das demais obrigações previstas no presente Protocolo, o Município obriga-se a:

- a. Disponibilizar 2 lugares de estacionamento à superfície por cada posto de carregamento, com as condições previstas no Anexo I ao presente Protocolo;
- b. Emitir, no mais curto espaço de tempo, todas as autorizações, licenças, permissões e/ou quaisquer outros atos necessários à instalação e operação dos postos de carregamento, incluindo licença de execução das obras necessárias para instalação dos postos, bem como a(s) licença(s) de utilização do domínio público para instalação e operação de posto de carregamento de veículo elétrico necessária(s) à operação dos postos até ao termo do prazo da atribuição do direito definido no n.º 1 da cláusula anterior, incluindo os lugares



- de estacionamento afetos aos postos, nos termos da legislação e regulamentação municipal aplicáveis, e mediante o pagamento das taxas municipais devidas, se aplicável;
- c. No âmbito das suas competências, e sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades, fiscalizar as situações de estacionamento indevido ou abusivo no local onde se serão instalados os postos de carregamento, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Sexta

Contrapartidas

O presente Protocolo não implicará o pagamento de qualquer contrapartida entre as Partes.

Cláusula Sétima

Alterações

Qualquer alteração, modificação ou revisão do presente Protocolo carece de prévio acordo entre as partes, a celebrar por escrito.

Cláusula Oitava

Dúvidas e omissões

As Partes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida ou lacuna, segundo o princípio geral mais favorável à prossecução da finalidade e dos objetivos visados com o presente Protocolo.

Cláusula Nona

Entrada em vigor e vigência



O Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período correspondente à vigência da atribuição do direito de operação dos postos de carregamento prevista na Cláusula Quarta.

O presente Protocolo é assinado digitalmente pelos representantes dos Outorgantes, sendo a data da assinatura a que consta das respetivas assinaturas digitais.

Pela Mobi.E,

Pelo Município,

**LUÍS CARLOS
ANTUNES
BARROSO**
Assinado de forma
digital por LUÍS
CARLOS ANTUNES
BARROSO
Dados: 2024.11.08
22:32:35 Z

Assinado por: **VALENTINO SALGADO CUNHA**
Num. de Identificação: 13987400
Data: 2024.07.29 11:35:48+01'00'

Luís Barroso

Valentino Salgado Cunha

(Presidente do Conselho de
Administração da Mobi.E)

(Presidente da Câmara
Municipal de Vendas Novas)


ALEXANDRE
RICARDO GARÇÃO
NUNES VIDEIRA
2024.11.07
17:12:29 Z

Alexandre Videira

(Vogal do Conselho de
Administração da Mobi.E)



ANEXO I

CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS POSTOS DE CARREGAMENTO

Local de instalação dos postos de carregamento: O Município identificou, na manifestação de interesse, os locais / ruas para a instalação dos postos de carregamento. Esta localização poderá ser alterada para uma zona circundante, por razões de ordem técnica, a verificar entre o OPC selecionado, a MOBI.E e o Município.

Características específicas do local/rua: A rua deverá ser composta por edifícios de habitação ou de serviços, os quais não disponham de estacionamento privativo, nem este esteja disponível nas redondezas. Privilegiam-se zonas com elevada densidade populacional, tendo em consideração as características do Concelho. A zona deverá ter estacionamento de longa duração na via pública, preferencialmente sem ser taxado.

Dimensão: O Município deverá disponibilizar dois lugares de estacionamento por cada um dos postos solicitados. Deverá ser salvaguardado o espaço para a instalação do armário de ligação, para além dos postos de carregamento.

Ligação à Rede Elétrica: O espaço deverá ter, previsivelmente, a seguinte potência disponível num raio de 30 m:

- 90 kVA (no caso da instalação de dois postos de carregamento);
- 180 kVA (no caso da instalação de quatro postos de carregamento); e
- 265 KVA (no caso da instalação de seis postos de carregamento).

No caso de Municípios no Continente, a disponibilidade previsível de potência deve ser confirmada com a informação sobre a disponibilidade de potência dos Postos de Transformação de Distribuição que se encontrem a menos de 30 m do local proposto



(informação disponível em <https://e-redes.opendatasoft.com/explore/dataset/postos-transformacao-distribuicao/mapa/>), sem prejuízo desta disponibilidade ter de ser confirmada pela E-Redes na fase de instalação do(s) posto(s) de carregamento.

Condições do terreno: Deverá estar pavimentado, apto para estacionamento e com infraestrutura de iluminação.

Localização: Estar num local que desincentive atos de vandalismo e transmita segurança aos utilizadores.

Acessibilidades: Deverá ser de fácil acesso.

Licenciamento: O Município compromete-se a emitir as licenças para a execução das obras e para a utilização privativa do domínio para a instalação e operação dos postos, mediante solicitação do OPC.



ANEXO II

PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS DE CARREGAMENTO



Município de Vendas Novas

	Construções
	Lugares de Estacionamento Profeto "Ruas Elétricas"

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Rua da Boavista
VENDAS NOVAS
VENDAS NOVAS

2024/07/97

Daniel Cardoso

ERSI Maxar, Microsoft

PROJETO "RUAS ELÉTRICAS"

PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS

13 000

29/07/2024

11RS 1589 Portugal TM05



ANEXO III

CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE APRESENTADA À MOBI.E



Manifestação de interesse

Manifestação de interesse individual

Município de Vendas Novas, neste ato representado por Valentino Salgado Cunha, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, apresenta, pela presente, a sua manifestação de interesse na instalação de postos de carregamento de veículos elétricos no seu concelho, no âmbito do Projeto "Ruas Elétricas" lançado pela Mobi.E.

O Município pretende que sejam instalados postos de carregamento nos seguintes locais:

- Rua da Boavista: 2;
- Rua dos Bombeiros Voluntários: 2.

O local "Rua da Boavista" é um local de grande tráfego e afluência de pessoas pela presença, nessa zona, de várias casas de bifeiras, o que implica a paragem de centenas de viaturas diariamente. É igualmente uma zona habitacional.

O local "Rua dos Bombeiros Voluntários" corresponde a uma urbanização de grande área, no centro da cidade, com aproximadamente 600 habitantes, a que acrescem os habitantes das zonas envolventes.

O Município confirma que o(s) local(is) para instalação dos postos de carregamento respeitarão a potência disponível num raio de 30 metros para a instalação de postos de carregamento, tal como exigido pelo anexo I ao Edital n.º 1/2024.

Mais assume o Município o compromisso de:

- Disponibilizar 2 lugares de estacionamento à superfície por cada posto de carregamento;
- Emitir, no mais curto espaço de tempo, todas as autorizações, licenças, permissões e/ou quaisquer outros atos necessários à instalação e operação dos postos de carregamento, incluindo licença de execução das obras necessárias para instalação dos postos, bem como a(s) licença(s) de utilização do domínio público para instalação e operação de posto de carregamento de veículo elétrico necessária(s) à operação dos postos por um período de 12 anos, incluindo os lugares de estacionamento afetos aos postos, nos termos da legislação e regulamentação municipal aplicáveis, e mediante o pagamento das taxas municipais devidas, se aplicável;
- No âmbito das suas competências, e sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades, fiscalizar as situações de estacionamento indevido ou abusivo no local onde se serão instalados os postos de carregamento, nos termos da legislação aplicável.



vendas novas

Município de Vendas Novas

Vendas Novas, 22 de Maio de 2024

Valentino Salgado Cunha

Presidente do Município de Vendas Novas

Av. da República, 1000-030 Vendas Novas - Portugal | 01497 4 351 | 266 807 700 | fisco@351 | 365 802 123 | email:geral@mun-vendasnovas.pt | info@351 177 256



Município de Vendas Novas



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Alvará De Licença De Ocupação Do Domínio Público Nº XX/2025

No âmbito do estabelecido no número 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, e nos termos da Portaria n.º 222/2016, de 11 de agosto, no domínio do Contrato de aquisição de serviços para fornecimento, instalação e exploração de postos de carregamento de veículos elétricos, integrado no Lote 56 – Vendas Novas, no âmbito do projeto “Ruas Elétricas”, emite este Município a Licença de Direito de Utilização Privada do Domínio Público, nos seguintes termos:

- A. Entidade Titular: EDP Comercial - Comercialização de Energia, S. A.
- B. NIPC da Entidade Titular: 503504564
- C. Morada do PCVE: Rua da Boavista
- D. Localidade do PCVE: Vendas Novas
- E. Coordenadas do PCVE: 38.680846, -8.467480
- F. Área concessionada (em m²): 1 m² por equipamento
26 m² para os 2 lugares de estacionamento para as viaturas em carregamento
- F. Lugares de estacionamento (und): 4
- G. Prazo da licença: 12 anos e 6 meses, não prorrogáveis, contados a partir da assinatura da Minuta de Contrato, extinguindo-se a presente licença se, entretanto, o concessionário perder a licença de operador de pontos de carregamento emitida pela DGEG
- H. Bens afetos à licença: Afetos à presente licença de utilização privada do domínio público consideram-se, para além da área do solo, o murete, ou armário que constitui o ponto de entrega de energia elétrica, o carregador de veículos elétricos e respetivas canalizações elétricas e de comunicações, assim como os lugares de estacionamento de veículos ligeiros contíguos
- I. Taxas Municipais: Isenção, ao abrigo da deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sessão ordinária XXX



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

[Data e Local]

[Assinatura]



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 06 de maio de 2025

Serviço:	DIDH		
Assunto:	Proposta de aviso de candidatura para apoio à atividade regular do associativismo para o ano de 2025		
Resumo:	Decorrido o período de análise das candidaturas recebidas pelos respetivos serviços e o prazo de audiência prévia, e no seguimento do processo de apoio à atividade regular do associativismo para 2025 no âmbito do respetivo regulamento, remete-se proposta final de apoios, proposta de minuta de contrato-programa e respetivos relatórios de análise de cada serviço, incluindo informações sobre questões específicas de determinadas entidades associativas, no caso específico do eixo social. Na proposta final acrescenta-se a proposta de apoio no eixo recreativo e no eixo da proteção animal.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Que se delibere sobre a proposta final de apoio ao associativismo		
Nº Trabalhador	4867	Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2025/4508
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	<i>À Reunião de Câmara</i>		
Eleito:	<i>Presidente</i>		
Data:	<i>29/04/2025</i>	Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

Deliberação

Aprovado por unanimidade com voto de qualidade do Presidente.
[Assinatura]
06/05/2025



INFORMAÇÃO

Serviço:	DIDH		
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	N.º	4867
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal, Valentino Salgado Cunha		
Assunto:	Apoio à atividade regular do Associativismo para o ano de 2025 – proposta final de apoios		

Documentos Anexos:

No âmbito das candidaturas aos apoios à atividade regular das Associações do Concelho para 2025 e decorrido o período de análise das candidaturas e respetivo prazo de audiência prévia, vimos pelo presente remeter a proposta final de apoios a atribuir às entidades associativas proponentes.

Neste sentido, apresenta-se em anexo a lista final de apoios à atividade regular das associações locais para 2025, cujas candidaturas foram analisadas por cada serviço responsável no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, anexando os respetivos relatórios de análise incluindo questões específicas de parceria no caso específico do eixo social.

Relativamente ao eixo recreativo, exclusivo das associações de moradores, tendo as entidades entregue toda a documentação solicitada e estando a mesma em conformidade, a proposta apresentada inclui uma repartição equitativa do número de kms, não sendo aplicável neste caso o apoio financeiro nos termos do respetivo Edital.

No que toca ao eixo de proteção animal, também foi rececionada uma candidatura, tendo a entidade entregue toda a documentação.

Ao invés dos anos transatos propõe-se que os apoios financeiros sejam numa tranche única.

Remetemos ainda em anexo a proposta de minuta de contrato-programa a celebrar com as entidades associativas.

À consideração superior.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)

APOIOS MUNICIPAIS AO ASSOCIATIVISMO 2025

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO EIXO CULTURAL

Município de Vendas Novas
Serviço de Cultura e Juventude

1. Introdução

O Associativismo Cultural tem uma importância fulcral no desenvolvimento da identidade cultural no nosso Concelho, uma vez que dinamiza várias atividades artísticas (música, teatro, dança e outras expressões) que enriquecem as vivências da comunidade.

É também este associativismo que consegue o bem mais precioso que podemos transmitir ao outro, a nossa Cultura. Através da formação e do ensino das várias artes, poderemos garantir que a nossa musicalidade, os nossos pensamentos e os nossos movimentos chegarão a novas gerações que, tal como nós, optaram por viver neste pedaço do mundo a que chamamos de "Vendas Novas".

2. Candidaturas ao eixo cultural 2023 – Análise

Foram recebidas 9 candidaturas, 3 na tipologia I (Etnografia e Folclore) e 6 na tipologia II (Produção e Formação Cultural e Artística).

Para uma avaliação justa e transparente, o Serviço de Cultura e Juventude propõe que a avaliação das candidaturas considere critérios gerais (CG) e critérios específicos (CE).

Constam nos critérios gerais, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, valências que definem a associação candidata como um todo, nomeadamente: número de associados, historial, património, parcerias, relatórios e planos de atividades. Considerou-se que estes critérios têm uma ponderação de 20% na pontuação final atribuída à associação.

Quanto aos critérios específicos, divulgados anualmente em edital, propõe-se que tenham um peso superior na avaliação. O Serviço de Cultura e Juventude propõe avaliar o número de atuações, modalidades, novos projetos e formação. A pontuação obtida da análise feita a estes critérios tem uma ponderação de 80% da pontuação final atribuída à associação.

A pontuação final atribuída a cada associação é o resultado da seguinte fórmula:

$$(CG \times 0,2) + (CE \times 0,8)$$

Passamos a explicar ao pormenor o que propomos em cada critério, assim como o coeficiente de ponderação correspondente.

2.1 Critérios Gerais

- **Número de associados**

O número de associados revela o número de pessoas envolvidas nos assuntos da associação ou que se identificam com os objetivos da associação, tendo assim um grande destaque na cotação dos Critérios Gerais com uma cotação de 60%.

- **Historial associativo e contribuição para o desenvolvimento do espírito associativo da comunidade**

O historial da associação é outra das valências avaliadas. O fator preponderante neste critério será a sua existência superior a 5 anos ou inferior a 5 anos. A cotação desta avaliação é de 10%.

- **Património da associação, coletividade ou instituição**

Nesta avaliação propomos que os critérios se dividam em três. Sendo que as associações que possuem instalações próprias têm um coeficiente superior, as que têm instalações cedidas pelo Município e possuem também instalações próprias têm um coeficiente intermédio, e as associações que dependem totalmente do Município tenham um coeficiente inferior. A cotação desta avaliação é de 10%.

- **Capacidade de estabelecer parceria e de cooperar com a autarquia local e outras associações, coletividades, instituições e agentes da comunidade**

A capacidade de interagir com outras entidades e com o Município nas diversas atividades programadas leva-nos a avaliar o desempenho da associação em três vertentes: coopera regularmente, coopera pontualmente, ou, não coopera. A cotação desta avaliação é de 10%.



- **Análise do relatório de atividades do ano anterior, assim como o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte aprovados em assembleia geral.**

A atualização de todo o processo, assim como a avaliação da dinâmica associativa, é outro dos fatores preponderantes para a definição do apoio a atribuir à associação candidata. A cotação desta avaliação é de 10%.

A tabela utilizada para obter a pontuação nos critérios gerais foi a seguinte:

Critérios Gerais (Regulamento - Artigo 14º)			Coefficiente	Classificação
Número de associados	Mais de 150	100	0,6	
	101-150	75		
	51-100	50		
	Até 50	25		
Historial associativo e contribuição para o desenvolvimento do espírito associativo da comunidade	Mais de 5 anos de história e de contributos para a comunidade	100	0,1	
	Até 5 anos de história e de contributos para a comunidade	50		
Património da associação, coletividade ou Instituição	Instalações próprias (independente do Município)	100	0,1	
	Instalações próprias, mas depende parcialmente do Município	50		
	Sem instalações próprias (depende totalmente do Município)	0		
Capacidade de estabelecer parceria e de cooperar com a autarquia local e outras associações, coletividades, instituições e agentes da comunidade	A entidade coopera regularmente com a autarquia e com outras associações locais	100	0,1	
	A entidade coopera pontualmente com a autarquia e com outras associações locais	50		
	Não há evidência de cooperação institucional	0		
Análise do relatório de atividades do ano anterior, assim como o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte	Os documentos são elucidativos e permitem constatar que há dinâmica associativa	100	0,1	

<p>aprovados em assembleia geral</p>	<p>Os documentos não são elucidativos ou não há evidência de dinâmica associativa</p>	<p>0</p>		

2.2 Critérios Específicos

- **Número de atuações previstas para 2025**

O número de atuações previstas, segundo o Serviço de Cultura e Juventude é um indicador da previsão de atuações e de atos performativos que as associações pretendem exercer, consubstanciando assim o seu nível de impacto na comunidade. A este critério o Serviço de Cultura e Juventude atribui um peso de 10%.

- **Número de valências, modalidades e respostas**

A diversidade de valências, assim como, o número de modalidades e respostas, cria na associação uma presença viva na comunidade, contribuindo para o enriquecimento cultural desta. Por isso, foi atribuído o peso de 40% na pontuação final em relação aos outros critérios específicos.

- **Número de novas atividades e projetos para a comunidade em 2025**

A criatividade e imaginação, na prossecução dos objetivos da associação e na realização de novos projetos, é, no nosso entender, um fator a ter em conta para avaliação. Propomos que conte 20% nesta avaliação.

- **Número de projetos de oferta formativa atuais**

Consideramos que a formação, assim como a educação cultural para as diversas artes, é a melhor e única forma de transmitir a nossa cultura, tornando assim este critério como preponderante na avaliação do desempenho da associação. O valor deste critério específico é de 40%.

Podemos observar as ponderações atribuídas aos critérios específicos na tabela seguinte:

Critérios Específicos (para o eixo cultura, dos definidos anualmente em Edital)		Pontos	Coefficiente	Classificação
N.º de atuações previstas para 2022	Mais de 25	100	0,1	
	De 16 a 25	80		
	De 6 a 15	60		
	De 1 a 5	40		
N.º valências/modalidades/respostas	Mais de 4	100	0,4	
	2-4	50		
	1	25		
N.º de novas atividades/projetos para a comunidade em 2022	0	0	0,1	
	Até 3	50		
	Mais de 3	100		
N.º de projetos de oferta formativa atuais	0	0	0,4	
	1-2	50		
	Mais de 2	100		
			1	

3. Pontuação final e proposta de apoios

Depois de feita a análise à luz dos critérios gerais e específicos, a pontuação final, nas diferentes tipologias permitiu chegar à proposta de apoio financeiro e plafond de km, como se pode observar nas tabelas:

EIXO DE INTERVENÇÃO CULTURA - TIPOLOGIA I ETNOGRAFIA E FOLCLORE						
Entidade	CG	CE	Pontuação Total (CGx0,2)+(CEx0,8)	Total a atribuir (€)	Atribuição em proporção (€)	Atribuição em proporção de KM
Pioneiros de Vendas Novas	100	69	75,2	6 185	2756,22	2000,00
Rancho das Piçarras	83,75	28	39,15		1434,92	2000,00
Rancho da Landeira	100	43	54,4		1993,86	2000,00
Total	283,75	140	168,75		6185,00	6000,00

EIXO DE INTERVENÇÃO CULTURA - TIPOLOGIA II PRODUÇÃO E FORMAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA						
Entidade	CG	CE	Pontuação Total (CGx0,2)+(CEx0,8)	Total a atribuir (€)	Atribuição em proporção (€)	Atribuição em proporção de KM
Associação Arte dos Sons	70	46	45,72	8 190	1627	2000
Teatro das Artes	85	71	73,8		2627	750
Reformados VN	40	14	19,2		683	2000
Era uma vez o Cante	75	23	33,4		1189	2000
APOLO	20	39	35,2		1253	750
Estúdio 747	30	21	22,8		811	750
Total	320	214	230,12		8190	8250

Para além do apoio pecuniário e em transportes municipais, propõe-se ainda o apoio através da utilização de instalações municipais e serviços de reprografia, tal como efetuado em anos anteriores.

4. Audiência prévia

Nada a assinalar.



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

**ANÁLISE DAS CANDIDATURAS DE APOIO À ATIVIDADE
REGULAR DO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DO CONCELHO DE
VENDAS NOVAS - ANO DE 2025**

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS
SERVIÇO DE DESPORTO

1. Introdução

O desporto desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social, físico e emocional das comunidades, promovendo valores como o espírito de equipa, a disciplina, a inclusão e o bem-estar. Neste contexto, as participações financeiras atribuídas pela Câmara Municipal a clubes e associações desportivas assumem especial relevância, constituindo um importante instrumento de apoio à sustentabilidade, ao crescimento e à dinamização do tecido associativo local.

Ao disponibilizar apoios financeiros regulares, a Câmara Municipal reconhece não só o mérito e o trabalho contínuo destas entidades, como também reafirma o seu compromisso com a promoção de estilos de vida saudáveis, o incentivo à prática desportiva e a criação de oportunidades acessíveis a todas as faixas etárias e contextos sociais. Estes investimentos refletem uma visão estratégica que valoriza o desporto como um eixo essencial da coesão social e do desenvolvimento do território.

2. Análise das candidaturas ao Eixo Desporto

De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, foi aberto o respetivo procedimento para as candidaturas de apoio à atividade regular das instituições para o ano de 2025.

No período definido em edital para apresentação de candidaturas foram rececionadas dezanove candidaturas ao Eixo Desporto.

As respetivas candidaturas foram devidamente analisadas, tendo em conta os critérios específicos definidos no aviso de abertura das candidaturas:

- a) Número de valências/modalidades/respostas;
- b) Número de utentes/utilizadores/praticantes (inscritos à data da candidatura);
- c) Utilização de recursos públicos municipais para a atividade regular (instalações e recursos humanos);
- d) Representação do Concelho;
- e) Capacidade de inovação (introdução de nova resposta ou novo projeto);
- f) Colaboração graciosa em atividades municipais;
- g) Componente formativa;
- h) Vertente solidária das atividades/respostas (p.e. isenção ou redução de mensalidade para famílias carenciadas, parceria com outras entidades locais);
- i) Capacidade de Inclusão Social – Integra utente com deficiência ou incapacidade (detentor de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente certificado).

Critérios de análise:

- a) A existência de atividade desportiva atual e permanente que promova o conceito de praticante desportivo, num processo de desenvolvimento ao longo do ano com competições ao fim de semana e com treinos semanais. Atividade desportiva na área da deficiência, com caráter de regularidade;

- b) Entidades desportivas com atividade pontual, mas de grande interesse para a comunidade local;
- c) Entidades com instalações desportivas próprias para a respetiva prática;
- d) Entidades que tenham instalações próprias com encargos de funcionamento que não utilizem instalações municipais, e que tenham projetos específicos para uma determinada área geográfica;
- e) Entidades que tenham instalações desportivas próprias, com protocolos de cedência/utilização regular da respetiva instalação, estabelecidos com outras entidades do concelho e da sua área geográfica.

Da análise efetuada às candidaturas apresentadas, propõe-se:

- a) Manter os apoios financeiros que foram estabelecidos no ano anterior para as seguintes entidades:
 - Associação Desportiva Natura Trilhos
 - Associação Desportiva 4k VN (apoio 0,00€ em termos financeiros e continuar apenas com o apoio na utilização das instalações desportivas)
 - Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas
 - Centro de Convívio dos Reformados e Pensionistas de Vendas Novas (apoio 0,00€ em termos financeiros e continuar apenas com o apoio na utilização dos transportes municipais)
 - Clube Columbófilo de Vendas Novas
 - Clube Ferroviários de Vendas Novas
 - Desportivo Clube das Piçarras
 - Raquete Clube de Vendas Novas
- b) Aumentar a componente fixa em 50,00€ no apoio financeiro às seguintes entidades:
 - Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas
 - Kirugui Clube de Taekwondo de Vendas Novas
- c) Considerar a candidatura apresentada pela Worhard – Associação Desportiva e Recreativa e atribuir a componente fixa em 250,00€ de apoio financeiro;
- d) Diminuir o apoio financeiro em 926,92€ à Associação Estrela de Vendas Novas 1920, por ter a atividade suspensa;
- e) Diminuir o apoio financeiro em 1.320,11€ ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas por ter suspensa a atividade na modalidade de basquetebol com equipas federadas nos diversos escalões;
- f) Aumentar o apoio financeiro às seguintes entidades, de acordo com uma componente variável de 1.897,03€, distribuída em função da previsão de abertura de novas modalidades ou de novos escalões nas modalidades existentes, bem como na existência de equipas de desporto adaptado.
 - Associação de Jovens da Landeira – 632,34€
 - ATVN – Associação de Taekwondo de Vendas Novas – 316,17€
 - Clube Desportivo os Aliados de Vendas Novas – 316,17€
 - Clube de Tiro de Vendas Novas – 316,17€
 - Estrela Futebol Clube – 316,17€

3. Audiência prévia

Na sequência do período de audiência prévia, não foram recebidos pedidos de esclarecimentos.

4. Proposta de apoio

Entidade	Eixo Desporto	
	Financeiro	Transportes
Associação de Jovens da Landeira	3 421,96 €	2500
Associação Desportiva 4k VN	0,00 €	0
Associação Desportiva Natura Trilhos	535,83 €	750
ATVN - Associação de Taekwondo de Vendas Novas	816,17 €	750
Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas	1 200,00 €	750
Centro de Convívio dos Reformados e Pensionistas de Vendas Novas	0,00 €	750
Clube Columbófilo de Vendas Novas	300,00 €	750
Clube de Aerodelismo de Vendas Novas	300,00 €	0
Clube de Tiro de Vendas Novas	816,17 €	750
Clube Desportivo "Os Aliados" de Vendas Novas	2 370,50 €	2500
Clube Ferroviário de Vendas Novas	1 750,00 €	750
Desportivo Clube das Piçarras	650,00 €	0
Estrela Futebol Clube	29 382,07 €	8000
Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira	5 357,29 €	1500
Kirugui Taekwondo Clube de Vendas Novas	250,00 €	0
Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas	1 200,00 €	750
Raquete Clube de Vendas Novas	500,00 €	800
Sporting Clube da Landeira	1 500,00 €	0
Workhard – Associação Desportiva e Recreativa	250,00 €	750
Total	50 600 €	22050

17 de abril de 2025

O Técnico de Desporto



(Nuno Manuel Rosado Branco)

APOIOS AO ASSOCIATIVISMO 2025

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO EIXO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

Município de Vendas Novas

Serviço de Desenvolvimento Social

abril de 2025

1. Introdução

Considerando que compete à Câmara Municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (al. v) do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a proposta de apoio aqui apresentada mostra-se fundamental para que, de forma cooperante e colaborativa, as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho e as entidades de natureza associativa continuem a prestar serviços de proximidades às famílias, sobretudo às mais vulneráveis, que não têm condições financeiras de recorrer à rede lucrativa.

2. Análise das candidaturas ao eixo de intervenção social

No período definido em edital para apresentação de candidaturas foram rececionadas 18 candidaturas ao Eixo de Intervenção Social – 9 à tipologia I, 7 à tipologia II, 1 à tipologia III e 1 à tipologia IV. Na Tipologia II, não foi considerada a candidatura do Núcleo do Sporting CP de Vendas Novas por não apresentar Plano de Atividades, nem Orçamento para 2025, e no formulário de candidatura não ter sido feita qualquer alusão à intervenção da entidade na área social.

Foram ouvidos os interessados, não tendo sido rececionada qualquer reclamação.

A proposta de apoio ao Associativismo social apresentada à Câmara Municipal pelo Serviço de Desenvolvimento Social resulta da aplicação dos critérios de análise, definidos no edital de abertura do concurso, e enquadrados pelo regulamento que lhe dá corpo. Aplicou-se, assim, uma matriz de classificação que integra os diversos critérios (variáveis), ponderados através de coeficientes que atribuem diferentes pesos aos diversos critérios. No final foi adicionada uma majoração às entidades que declararam, sob compromisso de honra, terem como utentes/clientes indivíduos com deficiência¹.

Desta forma, foram estabelecidas duas fichas de matriz, uma a aplicar às entidades candidatas à tipologia I e outra às entidades candidatas à tipologia II que a seguir se apresentam:

¹ A totalidade do valor da majoração prevista foi repartida de forma equitativa pelo número de entidades de todos os Eixos que declararam sob compromisso de honra terem como utentes/clientes indivíduos com deficiência.

Tipologia I				
Nome:				
Variável	Categoria	Pontos	Coeficiente	Classificação
Número de valências/modalidades/respostas (respostas tipificadas no caso da tipologia I do Eixo Social; restantes tipologias n.a.)	Quatro ou mais	10	3,00	30
	Três	8		
	Duas	6		
	Uma	4		
	n.a.	4		
Número de utentes/utilizadores/praticantes (Inscritos à data da candidatura)	100% da capacidade	10	2,75	27,5
	menos de 100% da capacidade	8		
	n.a.	8		
Exclusividade da(s) resposta(s) no território	Sim	10	1,50	15
	Não	0		
Integra utente com deficiência ou incapacidade	Sim	10	1,50	15
	Não	0		
Colaboração graciosa em atividades municipais	Sim	10	1,25	12,5
	Não	0		
Total				100
INCAPACIDADE: Ausência ou limitação da capacidade para funcionar estando comprometida a realização sem ajuda de determinadas funções e atividades pessoais relacionadas com a vida diária, afetando a autossuficiência e originando uma desvantagem para funcionar em sociedade face a outros.				
DEFICIÊNCIA: Perda ou alteração de uma estrutura ou de uma função psicológica, fisiológica ou anatómica.				

Tipologia II				
Nome:				
Variável	Categoria	Pontos	Coeficiente	Classificação
Utilização de recursos municipais para as atividades	Não	10	3,00	30
	Sim	0		
Vertente solidária das atividades	Sim	10	1,75	17,5
	Não	0		
Exclusividade da(s) resposta(s) no território	Sim	10	1,50	15
	Não	0		
Integra utente com deficiência ou incapacidade	Sim	10	2,00	20
	Não	0		
Colaboração graciosa em atividades municipais	Sim	10	1,75	17,5
	Não	0		
Total				100
INCAPACIDADE: Ausência ou limitação da capacidade para funcionar estando comprometida a realização sem ajuda de determinadas funções e atividades pessoais relacionadas com a vida diária, afetando a autossuficiência e originando uma desvantagem para funcionar em sociedade face a outros.				
DEFICIÊNCIA: Perda ou alteração de uma estrutura ou de uma função psicológica, fisiológica ou anatómica.				



Quer com o recurso aos critérios utilizados, quer com a ponderação atribuída a cada um, pretendeu-se imputar a maior equidade e objetividade à análise de modo a que a cada entidade seja atribuída uma pontuação a que corresponda o proporcional do montante previsto para cada tipologia.

3. Pontuação final e proposta de apoios

As pontuações finais atribuídas e respetiva proposta de apoio financeiro podem observar-se nas tabelas seguintes:

Instituição Tipologia I	Apoio Pecuniário					Transportes (kms)
	Pontuação	% sobre valor global	Montante	Majoração Def	Total	
Ass. Amigos Landeira	66,5	11,65	4 419,75 €	0,00 €	4 419,75 €	1300
SCMVN	85,0	14,89	5 649,30 €	522,72 €	6 172,02€	1300
Cercimor	69,5	12,17	4 619,13 €	522,72 €	5 141,85 €	1300
Lar de Betânia	61,5	10,77	4 087,43 €	0,00 €	4 087,43 €	500
Ass. 25 de Abril	58,0	10,16	3 854,82 €	0,00 €	3 854,82 €	1000
Casa do Povo	81,5	14,27	5 416,68 €	522,72 €	5 939,40€	800
Ass. Renascer de Bombel	60,5	10,60	4 020,97 €	522,72 €	4 543,69€	500
Consigo	34,0	5,95	2 259,72 €	0,00 €	2 259,72 €	500
AICVN	54,5	9,54	3 622,20 €	522,72 €	4 144,92€	800
Total	571,0	100,00	37 950,00 €	2613,60 €	40 563,6€	8000

Instituição Tipologia II	Apoio Pecuniário					Transportes (Kms)
	Pontuação	% sobre valor global	Montante	Majoração Def	Total	
Ass. Jovens Landeira	62,5	21,55	743,53	0,00 €	743,53€	1300
4 kids	0,0	0,00	0,00	0,00 €	0,00€	1000
Escutas	80,0	27,59	951,72	0,00 €	951,72€	1300
Centro de Convívio	0,0	0,00	0,00	0,00 €	0,00€	2000
Crescer em Empatia	85,0	29,31	1011,21	522,72 €	1 533,93€	0
Liga Combatentes	62,5	21,55	743,53	0,00 €	743,53€	800
Total	290,0	100,00	3450,00	522,72 €	3 972,71€	6400



Tipologia III			
Instituição	Pontuação	Montante	Transportes
Ass. H. Bombeiros Voluntários	100,00	32.250,00€	800

Tipologia IV			
Instituição	Pontuação	Montante	Transportes
Ass. Dadores Ben. de Sangue	100,00	2.875,00€	1.000

Através da aplicação da matriz, duas entidades obtiveram 0 pontos - a Associação 4 Kids e o Centro de Convívio de Reformados, Pensionistas e Idosos -, tendo sido proposta, no entanto, a atribuição de um apoio em transportes municipais. Tendo em conta a natureza das atividades que desenvolvem, considera-se que o apoio em transportes se mostra, o mais pertinente, face ao enquadramento da entidade.

A Associação Humanitária de Bombeiros e a Associação de Dadores Benévolos de Sangue, sendo as únicas concorrentes às tipologias a que se candidatam (III e IV, respetivamente), obtiveram a pontuação máxima e, por conseguinte, a totalidade do montante previsto para cada uma das tipologias.

Para além do apoio pecuniário, e do apoio em transportes municipais que foi atribuído procurando dar resposta ao solicitado pelas Associações, propõe-se ainda o apoio através da utilização de instalações municipais e de serviços de reprografia.

O SDS propõe ainda algumas especificidades de apoio a atribuir a algumas entidades de modo a sistematizar e a congregar, o máximo possível, os apoios municipais à atividade regular das instituições de natureza solidária, de socorro e de dádiva de sangue (anexo).

A Coordenadora do Serviço de Desenvolvimento Social

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**
Num. de Identificação: 10059043
Data: 2025.04.11 16:58:21+01'00'

Cristina Pinto Frade

APOIOS AO ASSOCIATIVISMO 2025 - Situações Específicas de Parceria

Associação	(CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS)	(CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS)
	Objeto	
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	O Município de Vendas Novas garante, ainda, o pagamento das despesas obrigatórias de seguros com o pessoal, conforme disposição legal determinada pelo Decreto-Lei 241/07 de 21 de Junho, na sua atual redação, que se estima no valor de 5.742,05€, a pagar no prazo estabelecido para este efeito.	(...), designadamente, transporte escolar de crianças com incapacidade motora
Lar de Betânia	O Município de Vendas Novas garante, ainda, a participação gratuita das residentes do Lar de Lar de Betânia nas atividades culturais, desportivas e recreativas promovidas pelo Município de Vendas Novas desde que articuladas atempadamente com os serviços municipais competentes.	
Associação 4 Kids	O Município de Vendas Novas garante uma redução de 80% à entidade nas entradas das piscinas municipais na época balnear, para desenvolvimento das atividades de tempos livres; Caso a entidade venha a aderir ao Programa Campo de Férias Municipal, os participantes estarão isentos deste pagamento. Nas interrupções letivas, mediante disponibilidade, o Município de Vendas Novas cederá espaços municipais para a realização de atividades de tempos livres.	
Associação de Solid, Social "Os Amigos da Landeira"	O Município de Vendas Novas garante uma redução de 80% à entidade nas entradas das piscinas municipais na época balnear, para desenvolvimento das atividades de tempos livres. Caso a entidade venha a aderir ao Programa Campo de Férias Municipal, os participantes estarão isentos deste pagamento.	
Associação Jovens da Landeira	O Município de Vendas Novas garante uma redução de 80% à entidade nas entradas das piscinas municipais na época balnear, para desenvolvimento das atividades de tempos livres. Caso a entidade venha a aderir ao Programa Campo de Férias Municipal, os participantes estarão isentos deste pagamento.	
Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Vendas Novas	O Município de Vendas Novas garante a atribuição do seguinte pacote de incentivos a aplicar aos dadores de sangue/associados: - Oferta de bilhetes duplos de cinema (a requisitar no serviço de cultura); - Oferta de entradas nas piscinas municipais (época balnear). Os benefícios acima apresentados deverão aplicar-se da seguinte forma: 1. Dadores com o número máximo de débitos - 15 entradas nas Piscinas Municipais e 6 bilhetes duplos para o Cinema Municipal; 2. Dadores com 3 (homens) ou 2 (mulheres) Débitos - 10 entradas nas Piscinas Municipais e 4 bilhetes duplos para o Cinema Municipal. Tratando-se de trabalhador do Município de Vendas Novas, ser-lhe-á atribuído um dia de tolerância de ponto.	
Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas	Apoio ao Programa de Privação Material – Distribuição Indireta De Alimentos: Apoio em viatura e mão-de-obra para recolha regular de alimentos na entidade mediadora (ao momento, Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo) e entrega na SCMVN.	- -

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**
 Num. de Identificação: 10059043
 Data: 2025.04.11 17:21:35+01'00'



APOIO MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO CONTRATO-PROGRAMA 2025

I – PREÂMBULO

Entende o Município de Vendas Novas que parte do desenvolvimento do Concelho é concretizado numa relação estreita entre autarquias e coletividades/associações. São também estas instituições que promovem, a par e a passo com as autarquias, o bem-estar e a qualidade de vida dos Vendasnovenses. A acrescentar ao papel regular diário que as associações/clubes/instituições desempenham na nossa comunidade, vivem-se agora novos tempos fruto de uma guerra e de uma escalada inflacionista, com forte impacto também a nível local e em que todos somos confrontados diariamente com novos desafios e dificuldades como consequência desses impactos. É, por isso, necessário dar continuidade à política do Município de Vendas Novas de conceder apoios às entidades que diariamente desenvolvem esforços e participam ativamente na vida do Concelho seja na área social, desportiva, cultural, recreativa e de proteção animal.

Este Contrato-Programa, a estabelecer com as instituições concelhias, define as obrigações de ambas as partes, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, é celebrado na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas de XX de XXXXX de 2025, que teve por base a proposta de apoio às instituições formulada pelos diferentes serviços.

Assim, com o objetivo de garantir a boa gestão dos recursos públicos e salvaguardar a ação desenvolvida pelas instituições, é celebrado entre o **Município de Vendas Novas** (primeiro outorgante) e o/a **XXXXXXXXXX (entidade associativa)** (segundo outorgante), o presente Contrato-Programa que pretende definir os apoios concedidos pelo primeiro outorgante e as condições de utilização pelo segundo para o ano de 2025.

II – CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS (Responsabilidades do Município)

1. O **Município de Vendas Novas** garante o apoio ao funcionamento desenvolvido pela instituição no ano de **2025** nas seguintes formas:



1.1) A atribuição de um **apoio financeiro total de xxx euros** para a atividade regular da entidade associativa, num pagamento único.

1.2) A atribuição, mediante disponibilidade dos recursos municipais, de um crédito total de **xxxx quilómetros em transportes municipais** para desenvolvimento de atividades inerentes aos fins da entidade associativa. (quantificado no valor base de 1,18 € + IVA por quilómetro, de acordo com a Tabela de Tarifas do Município, acrescido do valor correspondente ao trabalho extraordinário do motorista, se aplicável)

Uma vez esgotado este crédito, a entidade associativa deverá, com base na Tabela de Tarifas e Preços em vigor:

- a) suportar uma tarifa correspondente a 50% do valor definido se não ultrapassar 50% do crédito de quilómetros concedido;
- b) suportar a totalidade da tarifa se ultrapassar os 50% do crédito total atribuído.

A atribuição deste apoio está condicionada à necessidade de formalização de cada pedido de transporte ao Município de Vendas Novas, com a antecedência mínima de 15 dias úteis.

1.3) A atribuição, mediante disponibilidade dos recursos municipais, de material logístico para realização de eventos e outros, como sendo mesas, cadeiras, palcos, entre outros. A atribuição deste apoio está condicionada à necessidade de formalização de cada pedido ao Município de Vendas Novas, com a antecedência mínima de 15 dias úteis.

1.4) A atribuição de um crédito de 250,00€ para pequenas reparações a efetuar nas instalações onde decorrem as atividades abrangidas pelo presente protocolo, bem como as respetivas sedes sociais (com base na tabela de tarifas e preços em vigor).

1.5) A atribuição de um crédito de 250,00€ em serviços de reprografia (com base na tabela de tarifas e preços em vigor).

1.6) A cedência de instalações municipais para utilização regular de acordo com a atividade da entidade (se aplicável e conforme informação dos serviços), mediante disponibilidade dos recursos municipais e adoção de medidas de âmbito municipal no cumprimento das diretrizes nacionais de prevenção do contágio.



1.7) O Município de Vendas Novas cede ainda, a título gratuito, a cada entidade associativa com candidatura elegível no âmbito do Apoio ao Associativismo para 2025, espaços municipais para o desenvolvimento de três iniciativas para grandes grupos durante o ano de 2025, mediante disponibilidade dos recursos municipais e adoção de medidas de âmbito municipal no cumprimento das diretrizes nacionais de prevenção do contágio. Este apoio fica condicionado à formalização do pedido para cada iniciativa por parte da entidade associativa com a antecedência mínima de um mês em relação à data do evento e à disponibilidade do espaço solicitado.

1.8) Neste ponto serão enquadradas situações específicas de parceria/apoio, se aplicável e conforme informação dos serviços.

2. Compete ao Município de Vendas Novas, por intermédio dos Serviços Municipais competentes, monitorizar a execução do presente contrato, cumprindo com o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas.

III – CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS **(Responsabilidades da Entidade Associativa)**

1. Ao aceitar qualquer das modalidades de apoio e reconhecendo que se trata de financiamento e recursos públicos, a entidade associativa assume a responsabilidade pela gestão e desenvolvimento das atividades definidas em sede de candidatura conforme a(s) ficha(s) de projeto entregue(s) e objeto do presente apoio.

2. Deve a entidade associativa cumprir os prazos definidos para requisição de equipamentos e transportes e ter em conta a boa gestão dos recursos públicos que lhe são disponibilizados.

3. De acordo com Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e de forma a tornar possível a monitorização da execução do presente contrato, a entidade associativa deve apresentar comprovativos de despesa realizada durante o período do apoio.

4. Num espírito de cooperação, colaboração e parceria, deve a entidade associativa considerar a participação em iniciativas municipais sempre que possível, de acordo com a sua área de atuação.



Município de
Vendas Novas

IV – DURAÇÃO, EXECUÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO-PROGRAMA

1. O presente Contrato-Programa vigorará até final do ano de 2025, sendo automaticamente prorrogado pelo prazo que decorrer em 2026 até à assinatura do Contrato-Programa para a atividade regular desse ano, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de trinta dias, ficando a sua execução financeira dependente da entrega dos documentos solicitados pelo Município, no âmbito do normativo em vigor.

2. Este Contrato-Programa é assinado pelos representantes legais das duas entidades que o outorgam, nomeadamente, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Valentino Salgado Cunha e pelo(a) Presidente da Direção do XXXXXXXXXXXXXXX.

Vendas Novas, XX de XXXXXXX de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de
Vendas Novas,

O/A Presidente da Direção do...

(Valentino Salgado Cunha)

(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Emails	Entidade	Eixo Social		Eixo Desporto		Eixo Cultura		Proteção Animal		Eixo Recreativo (Ass. Moradores)		Financeiro - Utentes com Deficiência ou Incapacidade	Totais	
		Financeiro	Transportes	Financeiro	Transportes	Financeiro	Transportes	Financeiro	Transportes	Financeiro	Transportes		Financeiro	Transportes
Eixo Social														
intervencaoaicvn@sapo.pt	Associação de Intervenção Comunitária de Vendas Novas	3 622,20 €	800									522,72 €	4 144,92 €	800
vendas.novas@ligacombatentes.org	Núcleo de Vendas Novas da Liga dos Combatentes	743,53 €	800										743,53 €	800
adbsvendasnovas@hotmail.com	Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Vendas Novas	2 875,00 €	1 000										2 875,00 €	1 000
info@frescer-empatia.pt	Crescer em Empatia	1 011,21 €	0									522,72 €	1 533,93 €	0
	Constgo	2 259,72 €	500										2 259,72 €	500
direccao.bvvn@hotmail.com	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	32 250,00 €	800										32 250,00 €	800
reformadosdevendasnovas@gmail.com	Centro de Convívio dos Reformados e Pensionistas de Vendas Novas	0,00 €	2 000	0,00 €	750								0,00 €	2 750
ass25abril@hotmail.com	Associação de Solidariedade Social 25 de Abril de Vendas Novas	3 854,82 €	1 000										3 854,82 €	1 000
ssl.landeira@gmail.com	Associação de Solidariedade Social Os Amigos da Landeira	4 419,75 €	1 300										4 419,75 €	1 300
luisbfreira@msn.com	Associação de Solidariedade Social Renascer de Bombel	4 020,97 €	500									522,72 €	4 543,69 €	500
dfrecao.cercimor@gmail.com	CERCIMOR	4 619,13 €	1 300									522,72 €	5 141,85 €	1 300
geral.34@escutismo.pt	Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 34	951,72 €	1 300										951,72 €	1 300
lardebetania@sapo.pt	Lar de Betânia	4 087,43 €	500										4 087,43 €	500
casadopovo.vn@gmail.com	Casa do Povo de Vendas Novas	5 416,68 €	800									522,72 €	5 939,40 €	800
geral@scmvn.pt	Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas	5 649,30 €	1 300									522,72 €	6 172,02 €	1 300
Eixo Desporto														
associaocaptivendasnovas@gmail.com	ATVN - Associação de Taekwondo de Vendas Novas			816,17 €	750							522,72	1 338,89 €	750
ass.jovens.landeira@gmail.com	Associação de Jovens da Landeira	743,53 €	1 300	3 421,96 €	2 500								4 165,49 €	3 800
benfica.casavendasnovas@hotmail.com	Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas			1 200,00 €	750							522,72	1 722,72 €	750
4kidsvendasnovas@gmail.com	Associação Desportiva 4k VN	0,00 €	1 000	0,00 €	0								0,00 €	1 000
gdrafateira1@gmail.com	Grupo Desportivo e Recreativo da Afeteira			5 357,29 €	2 000								5 357,29 €	2 000
columbofiladevendasnovas@gmail.com	Clube Columbófilo de Vendas Novas			300,00 €	750								300,00 €	750
marlo_madeira_1@hotmail.com	Clube de Aerodelismo de Vendas Novas			300,00 €	0								300,00 €	0
cvendasnovas@gmail.com	Clube de Tiro de Vendas Novas			816,17 €	750								816,17 €	750
clubedesportivoaliados@gmail.com	Clube Desportivo Os Aliados de Vendas Novas			2 370,50 €	2 500								2 370,50 €	2 500
clubeferoviariodevendasnovas@gmail.com	Clube Ferroviário de Vendas Novas			1 750,00 €	750								1 750,00 €	750
raqueteclubevn@gmail.com	Raquete Clube de Vendas Novas			500,00 €	800								500,00 €	800
nucleo@scpvvn.pt	Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas			1 200,00 €	750								1 200,00 €	750
	Workhard - Associação Desportiva e Recreativa			250,00 €	750								250,00 €	750
flipebelogo@sapo.pt	Sporting Clube da Landeira			1 500,00 €	0								1 500,00 €	0
mail@adntrilhos.net	Associação Desportiva Natura Trilhos			535,83 €	750							522,72	1 058,55 €	750
geral@estrelafutebolclube.info	Estrela Futebol Clube			29 382,07 €	8 000							522,72	29 904,79 €	8 000
nicolau_tdk41@hotmail.com	Kirugui Taekwondo Clube de Vendas Novas			250,00 €	0								250,00 €	0
Eixo Cultural														
cantevendasnovas@gmail.com	Associação Era uma vez o Cante					1 189,00 €	2 000						1 189,00 €	2 000
dpicarras@gmail.com	Desportivo Clube das Piçarras			650,00 €	0	1 434,92 €	2 000					522,72 €	2 607,64 €	2 000
imfernandes1947@gmail.com	Grupo de Cantares e Música Popular dos Reformados de Vendas Novas					683,00 €	2 000						683,00 €	2 000
rlandeira@hotmail.com	Rancho Folclórico de Landeira					1 993,86 €	2 000						1 993,86 €	2 000
grupo.pioneiros.vn@gmail.com	Associação do Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas					2 756,22 €	2 000						2 756,22 €	2 000
coralnotaslivres@gmail.com	Associação Arte dos Sons Coral Notas Livres					1 627,00 €	2 000						1 627,00 €	2 000
geral@teatrodasartes.pt	Teatro das Artes - Associação Cultural Portuguesa de União Europeia					2 627,00 €	750						2 627,00 €	750
	Estudio 747					811,00 €	750						811,00 €	750
	Apolo					1 253,00 €	750						1 253,00 €	750
Eixo Moradores														
associacaomoradoresper@gmail.com	Associação de Moradores de Polígono e Campos da Rainha									500			0,00 €	500
amafeiteira@seps.pt	Associação de Moradores da Afeteira									500			0,00 €	500
associacaomoradores.bombel@gmail.com	Associação de Moradores de Bombel									500			0,00 €	500
Eixo Proteção Animal														
associacaocentrepatas@gmail.com	Entre Patas							1 725	0				1 725,00 €	0
Total		76 524,99 €	16 200	50 599,99 €	22 550	14 875,00 €	14 250	1 725	0	0,00 €	1 500	5 749,92 €	148 974,90 €	